

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AUDITORIA DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO NA FORMA DE RELATO INTEGRADO DOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 05/2023/SMAAAG/SAUD

Proad

10284/2022

Unidade Auditada

Diretoria-Geral (DG)

Unidade Requerida

Secretaria de Gestão Estratégica (SGE)

Assunto

Auditoria do Relatório de Gestão na forma de relato integrado dos exercícios de 2020 e 2021

Equipe de Monitoramento

Karine Cavalcanti de Melo
Silvio Ramos da Silva

Introdução

Trata-se de monitoramento da Auditoria do Relatório de Gestão na forma de relato integrado dos exercícios de 2020 e 2021, realizada no período de 01/06/2022 a 06/09/2022, e que teve como objetivo avaliar as peças dos Relatórios de Gestão para aferir sua conformidade à legislação vigente sobre o tema. A atividade de monitoramento de auditoria está prevista no artigo 12, III, do Ato TRT6-GP 280/2021, em consonância com a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. Objetivo

Verificar se a recomendação proposta foi efetivamente implementada e se as ações de melhorias foram observadas pela unidade auditada, com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação da recomendação, bem como mensurar o atendimento das ações descritas no respectivo Relatório de Auditoria (RA-SAUD-SMAAAG 005/2022, doc. 20), nos moldes estabelecidos consoante Ata

de Apresentação de Resultados (doc. 19) a fim de possibilitar a melhoria dos controles e evitar futuras inconsistências.

3. Recomendação proposta

- Inserir, nos próximos Relatórios de Gestão na forma de relato integrado, de forma específica, os riscos e oportunidades - com suas respectivas fontes - que afetam a capacidade de geração de valor do TRT6, bem como a avaliação da probabilidade que ocorram e da magnitude de seus efeitos. Sugere-se, como parâmetro para os futuros relatórios, os formatos adotados pelos TRTs da 1ª e 2ª Regiões, que utilizam a descrição detalhada dos riscos ou links que remetem às informações completas.

4. Execução e procedimentos

Os presentes trabalhos ocorreram no período de 18/05/2023 a 08/06/2023. As técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita, no exame documental, entrevista e consulta eletrônica de dados disponíveis no Portal do TRT6.

Com a finalidade de verificar o atendimento da recomendação e das ações propostas, procedeu-se a exames do conteúdo do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022, disponibilizado no portal do TRT 6 por meio do link <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/prestacao-de-contas>. Realizou-se, ainda, a análise das informações apresentadas pela Diretoria-Geral (doc. 28) em resposta à Requisição de Documento e Informação n.22/2023, das atas da 1ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos 2022 e da 1ª Reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos 2023, bem como da mensagem eletrônica com a justificativa da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, enviada em 08/06/2023, e demais documentos anexados ao Proad (docs. 30/33).

5. Análise do atendimento da recomendação

Em análise preliminar do Relatório Integrado, efetuada por meio de consulta ao portal do TRT6, em 18/05/2023, no que concerne ao tópico relativo a riscos (capítulo II), não foi constatada a inclusão de mapa ou *link* com abordagem dos riscos e oportunidades, como recomendado, fato que ensejou o envio da RDI 22/2023 SMAAAG/SAUD à Diretoria-Geral(DG).

Por meio do Ofício TR6-DG n.28/2023, em 18/05/2023, a DG prestou as seguintes informações:

[...] o Relatório de Gestão 2022 foi publicado no Portal da Transparência em 31/03/2023, sendo reservado o seu capítulo II

para o tema Riscos, Oportunidades e Perspectivas, conforme se verifica entre as p. 26/29 do documento disponível no link abaixo: [https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/relatorio_de_gestao_2022_2 .pdf](https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/relatorio_de_gestao_2022_2.pdf)

Diante do pronunciamento da unidade auditada, procedeu-se a novo exame do Relatório de Gestão, por meio do link apresentado, sem, no entanto, ser localizada a informação requerida, e nem o registro de justificativa para a ausência da mesma.

Entretanto, em análise da ata da 1ª reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos - 2023 (doc. 31), realizada em 25/04/2023, constatou-se que foi mencionado pela Divisão de Processos e Iniciativas Nacionais, que havia sido elaborada uma matriz com todos os riscos identificados e atualizada a página de riscos no Portal da Internet. A inclusão posterior no Relatório de Gestão destas informações, decorreu da necessidade de ajustes na matriz de riscos, pelo fato do documento conter informações sensíveis, com necessidade prévia de avaliação das respectivas áreas responsáveis pelo PTR (Plano de Tratamento de Riscos).

O efetivo atendimento à recomendação ocorreu em 05/06/2023, conforme mensagem eletrônica da Secretaria de Gestão Estratégica (doc. 32), em 08/06/2023, informando da inclusão da matriz de riscos por objetivo estratégico no portal TRT6 <https://www.trt6.jus.br/portal/gestao-de-riscos>), bem como a atualização do Relatório de Gestão com a inclusão do *link* para a citada matriz.

Verificou-se, também a inserção do *link* "Gestão de Riscos", na página 27 do Relatório de Gestão de 2022, direcionando para o sítio eletrônico da área de Gestão de Riscos, contida no portal do TRT 6, com as tratativas ao tema da gestão de riscos inclusas, mapeamento de riscos dos exercícios de 2017 a 2022, bem como o novo *link* sobre "matriz de riscos por objetivo estratégico".

Diante do exposto, considera-se implementada a recomendação, em que pese a intempestividade, plenamente justificável.

6. Análise do atendimento das ações sugeridas de melhorias

Ação 1: Substituir, quando possível e sem que haja prejuízo semântico, vocábulos mais rebuscados, tais como "oitiva", "demanda", "incremento", "discricionário" e "dispêndio", por sinônimos mais conhecidos pela população em geral, tais como "escuta", "procura", "aumento", "opcional" e "custos", com o objetivo de facilitar a compreensão do conteúdo por parte do cidadão comum, que, reiterar-se, é o foco da elaboração dos relatórios de gestão.

Ação 2: Utilizar, sempre que possível, imagens visuais (gráficos, tabelas, organogramas e linhas do tempo) quando houver informações passíveis de comparação. Esses recursos gráficos, por sua natureza mais concreta, facilitam a

compreensão de informações complexas, o que também promove um melhor entendimento dos dados disponibilizados.

Ação 3: Incluir *links* que remetam às informações integrais sobre tópicos cujo conteúdo seja muito extenso, a fim de não prejudicar os critérios de concisão e clareza que as informações dos relatórios de gestão devem seguir.

ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA: Após o exame comparativo entre os Relatórios de Gestão Integrado, referentes aos exercícios de 2021 e de 2022 do TRT 6, observou-se:

- No que diz respeito à **ação 1**, não houve mudança significativa na linguagem do texto do Relatório de Gestão, tendo em vista que persistiram o uso de termos como “demanda”, usado 26 vezes no Relatório; “incremento”, usado 7 vezes. Contudo, espera-se que essa boa prática seja adotada nos próximos relatórios, visando a simplificação destes para maior compreensão do público externo.
- No que se refere à **ação 2**, não se verificou a inclusão de novos elementos gráficos, tabelas, organogramas e infográficos, seguindo-se o mesmo padrão do ano anterior. Tratando-se de boa prática a ser observada, convém o aprimoramento da adesão destas ferramentas nos próximos relatórios para permitir melhor clareza e entendimento pelo usuário comum de dados de maior complexidade, em atendimento ao artigo 8º, § 1º da Decisão Normativa TCU n.187/2020.

A título de exemplificação, esta Secretaria realizou uma análise comparativa dos Relatórios dos exercícios de 2022 do TRT1 e deste Regional, e observou-se a presença de quadros esclarecedores com destaque visual, como o contido na pág. 36 do Relatório do TRT1 ([link https://www.trt1.jus.br/web/quest/relatorios-de-gestao-anuais](https://www.trt1.jus.br/web/quest/relatorios-de-gestao-anuais)), inexistente na versão do TRT6, que trata de como a sociedade está envolvida no processo de apoio da estrutura de governança daquele Tribunal.

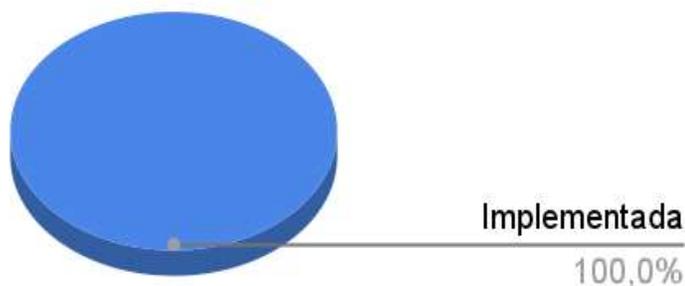
- No que tange à **ação 3**, observou-se o acréscimo de *links*, com a consolidação de informações de maior complexidade, e, por conseguinte, tornando mais acessível a interpretação por parte do usuário, conforme se depreende do Relatório de 2022 (capítulo 1, pág. 21) em relação ao contido no Relatório de 2021 (capítulo 1, pág. 20), ambos do TRT6.

Dessa forma, conclui-se pelo atendimento da ação 3, e renova-se a sugestão à Diretoria-Geral para atentar-se quanto à implementação das demais ações, na medida do possível, quando da elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023.

7. Síntese do grau de atendimento da recomendação

Recomendação	Grau de Atendimento
<p>Inserir, nos próximos Relatórios de Gestão na forma de relato integrado, de forma específica, os riscos e oportunidades - com suas respectivas fontes - que afetam a capacidade de geração de valor do TRT6, bem como a avaliação da probabilidade que ocorram e da magnitude de seus efeitos. Sugere-se, como parâmetro para os futuros relatórios, os formatos adotados pelos TRTs da 1ª e 2ª Regiões, que utilizam a descrição detalhada dos riscos ou <i>links</i> que remetem às informações completas.</p>	<p>Implementada</p>

Recomendação



8. Conclusão

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que a recomendação foi implementada.

No tocante às ações propostas por esta Secretaria, foi implementada a sugestão relativa à inclusão de *links*, todavia não foram observadas mudanças significativas com relação à facilitação da linguagem do Relatório de Gestão, bem como quanto à presença de novos gráficos e imagens.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames deste monitoramento de auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, uma vez que medirá o grau de efetividade na implementação da recomendação proposta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Silvio Ramos da Silva
Chefe da Seção de Monitoramento,
Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão

Karine Cavalcanti de Melo
Auditora assistente¹

De acordo com a conclusão deste Relatório de Monitoramento.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Avany Gomes da Cunha Cavalcanti
Diretora da Secretaria de Auditoria

¹ Em gozo de licença médica para tratamento da própria saúde nesta data.